



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

Resolução nº. 0004/2023 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.217 de 26 de agosto de 2022, através de sua Presidente e considerando a reunião plenária realizada em 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social emitida pela Coordenadoria de Ação Social.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria Conjunta CAS/CAF nº 001 de 06 de janeiro de 2017, e de acordo com a Resolução SEDS Nº 29/202, de 12/11/2021, e Resolução SEDS 47/2021 de 21/12/2021, Resolução SEDS nº 14 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Fortalecimento do Cadúnico.

CONSIDERANDO que houve uma previsão de gastos que acabou não ocorrendo, sem impactar nas ações desenvolvidas, as quais ocorreram de forma contínua e sem interrupção, atendimento individual, grupos, acompanhamento, visitas domiciliares, busca ativa, benefícios eventuais, encaminhamento para outras políticas públicas e serviços socioassistenciais e com relação ao recursos referente ao ano de 2022, informamos que não houve tempo hábil para a utilização total dos recursos existentes, mas os atendimentos ocorreram de forma contínua e sem interrupção.

CONSIDERANDO que houve a justificativa por parte do Órgão Gestor sobre o saldo existente referente ao ano de 2022.

CONSIDERANDO que os saldos existentes Proteção Social Básica valor R\$ 10.417,75 serão utilizados/reprogramados nas ações correspondente ao respectivo piso, que os saldos existentes bloco benefícios eventuais valor R\$ 3.251,63 serão utilizados/reprogramados nas ações



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

correspondente ao respectivo piso; e que os saldos existentes Fortalecimento das Ações Cadúnico R\$ 20.284,78 serão utilizados/reprogramados nas ações correspondente ao respectivo piso.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo de competência financeira do ano de 2.022, correspondente ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Fortalecimento do Cadastro Único.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 10 de fevereiro de 2023.

Edna C. Nascimento

Edna Aparecida Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social